

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JULIO CESAR NASCIMENTO

1ª HABILITAÇÃO
19/11/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/10/1966 LONDRINA/PR

4a DATA EMISSÃO
28/06/2023

4b VALIDADE
26/06/2028

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2321460-1 SESP PR

4d CPF
046.381.848-20

5 Nº REGISTRO
04035316911

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GILSON NASCIMENTO

IOLIRA WALTER DA FONSECA



Julio Cesar Nascimento

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/06/2028	
A1			
B		26/06/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
CURITIBA, PR

Adriano Marcos Furtado
ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR
94103990825
PR923884223

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2634769473

PROIBIDO PLASTIFICAR

2634769473

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Os signatários do presente instrumento particular, de um lado doravante denominado de Vendedor, Wanderson Walter, brasileiro, solteiro profissão encanador, inscrito no CPF Nº051.923.119-85 e RG nº9198697-3, Residente e domiciliado a Rua: Apucarana nº 7 Bairro: Vila Nova, Cidade de Matinhos. De outro lado denominado Comprador, Julio Cesar Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 046.381.848-20 e RG nº 2321460-1, residente e domiciliado na Rua: Miguel Sucla nº82, Bairro Jardim Eldorado, Cidade de São José dos Pinhais/PR, tem justo acordados o que se rege através das condições ora pactuadas:

Clausula 1ª- Através do presente instrumento o comprador adquire do vendedor a propriedade do seguinte bem imóvel:

Terreno medindo 11 x 45 m² do lote 5 da Rua: Avenida Bahia s/nº,
Bairro: Coroados, Guaratuba/Pr.

Clausula 2ª- Entrada de assinatura do presente contrato de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) á vista (pagamento no ato da assinatura).

Clausula 3ª- Por este instrumento particular a na melhor forma do direito o vendedor cede e transfere ao comprador a todos seus direitos incidentes sobre o imóvel objeto do contrato.

Clausula 4ª- O comprador será emitido na posse do imóvel na assinatura

do presente contrato, ficando o seu cargo a partir desta data os pagamentos de todos os tributos, taxas e tarifas que incidam ou venham incidir sobre referido imóvel.

Clausula 5ª- Visando evitar qualquer espécie de futura nulidade, os herdeiros do vendedor, supra nominado por este instrumento, anuem, cedem e transfere o comprador, todo qualquer direito dos seus, sejam título que for, sobre o imóvel objeto da contrato.

Clausula 6ª- A partir da data da assinatura do presente contrato, o vendedor se isenta de qualquer dano imóvel, seja ele causado por eventuais causas naturais ou artificiais.

Clausula 7ª- As partes elegem o foro da cidade de São José dos Pinhais para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno acordo em tudo o que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

São José dos Pinhais, de Outubro de 2021.

Julio Cesar Nascimento

Comprador: Julio Cesar Nascimento

Wanderson Walter

Vendedor: Wanderson Walter

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Maria Paula Fratti
Tabeliã
Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatos@fratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA/AUTENTICA de
JULIO CESAR NASCIMENTO
WANDERSON WALTER
Em testemunho da verdade.
São José dos Pinhais, 01/10/2021 - 14:26:08

087 LUCIANA ZOTTO TIBALDI-ESCREVENTE-LZT
SELO T1-26X.N 2qt8.ytHC7-epoJy.LUoyG
Valide esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



2º TABELIONATO

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: JULIO CESAR NASCIMENTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 2321460-1 SESP/PR	CPF: 046.381.848-20
ENDEREÇO: TRAVESSA DE OLIVEIRA ROCHA, Nº16, JARDIM BANDEIRANTES, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	
TELEFONE: (41)99513-8586	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 26 de agosto de 2025

DECLARANTE

JULIO CESAR NASCIMENTO

x *Julio Cesar Nascimento*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JULIO CESAR NASCIMENTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 2321460-1 SESP/PR	CPF: 046.381.848-20
ENDEREÇO: TRAVESSA DE OLIVEIRA ROCHA, Nº16, JARDIM BANDEIRANTES, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	
TELEFONE: (41)99513-8586	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 26 de agosto de 2025

OUTORGANTE
JULIO CESAR NASCIMENTO

X Juli Cesar Nascimento